PORTARIA Nº 890/2026

AVERBA TEMPO DE CARGO ANTERIOR EXERCIDO POR SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Alex Leonardo de Abreu Oliveira onde solicita averbação do tempo de serviço público prestado pelo servidor no cargo de Técnico em Informática, protocolado sob o nº 3972, datado em 29.10.2026;
CONSIDERANDO que o servidor exerceu anteriormente o cargo de Técnico em Informática, no período de 22/10/2014 a 31/03/2022 e 17/04/2024 e exonerado em 28/10/2026;
CONSIDERANDO que, no referido período, o servidor completou 05% (cinco por cento) em quinquênios, direito já adquirido em razão da efetiva prestação de serviços;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, §2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018, que garante a averbação de tempo de serviço e o cômputo das vantagens pessoais decorrentes da legislação;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do servidor, garantindo a correta contagem do tempo de serviço e o reconhecimento dos direitos adquiridos;

RESOLVE

Art. 1º Averbar, para todos os fins de direito, o tempo de serviço prestado pelo servidor Alex Leonardo de Abreu Oliveira, no cargo de Técnico em Informática, no período de 22/10/2014 a 31/03/2022 e 17/04/2024 e exonerado em 28/10/2026, assegurando-se a manutenção do percentual de 05% (cinco por cento) em quinquênios já adquirido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 04 de novembro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de novembro de 2026. _____Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.